

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023
PROCESSO Nº 59540.001419/2023-19-e

Aos 22 dias de janeiro do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOS DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e regida por seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede na Avenida Beira Mar, 2150 – Jardins, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0005- 50, neste ato representada pelo sr. **THOMAS JEFFERSON FRANÇA DA COSTA**, Superintendente Regional da CODEVASF 4ª SR, brasileiro, casado, CPF 532.177.805-15, residente e domiciliado na rua Alferes Alf José Pedro de Brito, 200, condomínio Illuminare, torre Luce, ap. 401, Farolândia, Aracaju/SE, nomeado pela Decisão nº 651/2023, e de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/2007, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **24/2023**, Prestação de serviços de apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia, a serem realizados na área de atuação da Codevasf 4ªSR, no estado de Sergipe, **pelo valor global de R\$ 2.275.528,92 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da Codevasf 4ªSR, constante à peça 47 do **Processo nº 59540.001419/2023-19-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **RPeotta Engenharia e Consultoria LTDA.**, CNPJ: **00.188.111/0001-73**, com sede na av. Paisagista José Silva de Azevedo Neto nº 200, BI 3 – SI 206 e 207, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e-mail rap@rpeotta.com.br, telefone (21) 3526-6300, representada por seu diretor, sr. Roberto Accioly Peotta, portador do CPF nº 021.435.397-46, residente em av. Jardins de Santa Mônica nº 100 Bl. 7 apto. 703, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Coordenação-Geral	Unid	12	33.476,57	401.718,84
02	Controle de Obras	unid	12	63.875,66	766.507,92
03	Controle Tecnológico	unid	12	66.454,04	797.448,48
04	Controle Executivo - Topografia	unid	12	25.821,14	309.853,68
TOTAL				2.275.528,92	
(Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)					

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2023 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.
- c) Por iniciativa da Codevasf:
- d) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- h) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- j) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 17 do Edital nº 24/2023**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do **Edital nº 24/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo sr. Superintendente Regional da Codevasf 4ª SR, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2023, seus anexos, e a proposta da empresa: **RPeotta Engenharia e Consultoria LTDA., CNPJ 00.188.111/0001-73**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

10.2. O Foro da Justiça Federal do Estado de Sergipe será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Aracaju-SE, 22 de janeiro de 2024.

THOMAS JEFFERSON FRANÇA DA COSTA

Superintendente Regional Codevasf – 4ªSR

ROBERTO ACCIOLY PEOTTA.

RPeotta Engenharia e Consultoria LTDA.

CNPJ: 00.188.111/0001-73